

0032

Agência Nacional do Cinema

ancine



PROCESSO N.º 01580.009802/2012-14
TERMO N.º 014/2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E
A EMPRESA KIOTO AMBIENTAL LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **RICARDO CALMON REIS DE SOUZA SOARES**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo CREA e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], conforme Portaria nº. 113, de 09 de abril de 2013 e Portaria Ancine nº 281 de 23 de outubro de 2009, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **KIOTO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.108/0001-61, situada na Av. Paulo de Frontin, 125 parte – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.260-010, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LOURENÇO INACIO TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2012, em conformidade com o constante e fundamentado no **Processo nº. 01580.009802/2012-14**, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2012, e com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tem justo e avençado as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 022/2012, alterando-se as cláusulas; **Sexta – Da Vigência, Sétima – Do Valor do Contrato e Pagamento e Oitava – Da Dotação Orçamentária**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo extraordinário e remoção de entulhos e materiais inservíveis, a ser realizado no Escritório Central da ANCINE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Acrescenta ao montante constante da **Cláusula Sétima** do Contrato nº. 022/2012, o valor total de **R\$ 14.424,99 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**, para o período abrangido pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Altera-se a **Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.2107.2000.0001 – Administração da Unidade – Nacional, Da Natureza de despesa 3.3.90.39, do Plano Interno 4CNM00110001, e da Fonte de Recursos 0100,

[Handwritten signature]

do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2014. Nota de empenho 2014NE800178, emitida em 10.03.2014, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária de 2015 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 02/07/2012, terminando em 01/07/2013, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/07/2013 a 01/07/2014, pelo Termo Aditivo 025/2013 e, novamente, por mais 12 (doze) meses, por meio deste Segundo Termo Aditivo nº 014/2014, a partir de 02/07/2014 até 01/07/2015, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 022/2012, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

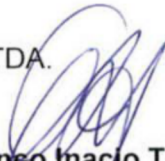
Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE



Ricardo Calmon
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: KIOTO AMBIENTAL LTDA.



Lourenço Inácio Teixeira
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: _____



Nome/CPF: _____

Talita da Silva Borges
Técnica Administrativa
ANCINE / SIAPE: 207903

Margarita A. N. Del Prado Kling
Coordenadora Técnica
ANCINE/SIAPE 1796729

